



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024 – PML
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2024 – PML
LEI 14.133/2021

ATA 001/2024

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 - Proposta Técnica –Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, **ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2** - Proposta Técnica – Conjunto de Informações - Via Não Identificada e **ABERTURA DO ENVELOPE Nº 3** - Proposta Técnica –Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada.

Às 14h10min do dia 03 de dezembro de 2024, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Luzerna, situada na Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, Luzerna/SC, sala nº 18, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 149/2024: MICHELLE BARBOSA DE LIMA, na presidência; DREONE MENDES e FERNANDA FOPPA PRATTO como membros, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes nº 1, 2 e 3 referentes à Concorrência Pública nº 006/2024, cujo objeto é a *“contratação de empresa especializada (agência de propaganda) para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo: planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção e distribuição de materiais publicitários à veiculação e controle de resultados de campanhas publicitárias e institucionais, visando executar, distribuir e divulgar atos oficiais, ações, campanhas e promoções realizadas pelos órgãos da Administração Pública do município de Luzerna/SC, de caráter social, orientativo, educativo e informativo, conforme estabelece a Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e em conformidade com as especificações constantes deste Edital e Anexos que o integram”*. Entregaram os envelopes nº 1, 2, 3 e 4 nos termos do edital, no prazo estipulado no preâmbulo do instrumento convocatório, a seguinte licitante interessada: TEMPERO PROPAGANDA LTDA (CNPJ: 19.786.204/0001-28). Aberta a sessão, se fizeram presentes o seguinte preposto: o Sr. THARLES REGINALDO DE SOUZA, representante credenciado da empresa TEMPERO PROPAGANDA LTDA. Por conseguinte, procedeu-se, primeiramente, a conferência e assinatura dos documentos de credenciamento e dos envelopes 3 e 4 apresentados, posteriormente passou-se a análise dos envelopes 1 e 2, dos quais não podiam estar lacrados. Após, procedeu-se a **ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1** - Proposta Técnica –Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, cuja documentação foi devidamente examinada pela Comissão Permanente de Licitações, nos termos do item 6 do Edital, com vistas a apurar se os documentos referentes ao envelope nº 1 não continham informação, marca, sinal, palavra, etiqueta ou qualquer outro elemento capaz de identificar a proponente ou a autoria do PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA. Os documentos foram repassados ao representante presente na sessão para análise quanto ao exame do envelope nº 1. Após a conferência dos presentes e dada a palavra ao representante da empresa, os documentos constantes do envelope nº 1 foi devolvido ao seu invólucro respectivo, a ser mantido sob guarda e responsabilidade da Comissão de Contratação até o momento de repassá-los à Subcomissão Técnica. Posteriormente, procedeu-se a **ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2** - Proposta Técnica – Conjunto de Informações - Via Não Identificada, cuja documentação foi devidamente examinada pela Comissão Permanente de Licitações, nos termos do item 6 do Edital, com vistas a apurar se os documentos referentes ao envelope nº 2 não continham informação, marca, sinal, palavra, etiqueta ou qualquer outro elemento capaz de identificar a proponente ou a autoria do PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA. Os documentos foram repassados ao representante presente na sessão para análise quanto ao exame do envelope nº 2. Após a conferência dos presentes e dada a palavra ao representante da empresa, os documentos constantes do envelope nº 2 foram devolvidos ao seu invólucro respectivo, a ser mantido sob guarda e responsabilidade da Comissão de Contratação até o momento de repassá-los à Subcomissão Técnica. Posteriormente, a Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, solicitou a retirada do representante da empresas da sala de reuniões a fim de efetuar a chamada da Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas, bem como, informou ao representante da empresa que após a referida análise, sendo lavrada as respectivas atas de análise e julgamento seria efetuada a abertura do ENVELOPE Nº 3 - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – “VIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
Comissão Permanente de Licitações

IDENTIFICADA", a qual ficou agendada para às 17h00min do dia de hoje (03/12/2024). No horário agendado, deu-se o procedimento de **ABERTURA DO ENVELOPE Nº 3** - Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada, onde o CREDENCIADO da empresa TEMPERO PROPAGANDA LTDA não se fez presente, sendo efetuado o cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito de cada Proposta Técnica e proclamação do resultado do julgamento das Propostas Técnicas, observado o disposto no item 9.7.5. do edital. A presidente cientificou a todos os presentes que o resultado do julgamento das Propostas Técnicas será publicado na forma do item 9.8. do Edital, com a indicação das licitantes classificadas e das desclassificadas (se houver), e da respectiva pontuação. Após, a Comissão Permanente de Licitações deu início à abertura dos Envelopes nº 3. Em seguida foi realizada a comparação com o conteúdo dos Envelopes nº 1 e 2, para identificação da autoria. Identificou-se então pela Proposta Técnica que a Agência 1 corresponde a empresa TEMPERO PROPAGANDA LTDA. Na sequência, foi elaborada planilha geral com as pontuações atribuídas à Proposta Técnica, das quais segue anexo a esta ata. Quanto a pontuação final que restou fracionada, considerar-se-á o disposto no item 9.10 do Edital: Na hipótese de ocorrer número de pontos fracionados serão considerados até o máximo de duas casas após a vírgula, sem aplicação de arredondamento de qualquer espécie. A Presidente então proclamou o resultado da análise das Propostas Técnicas, em que a licitante restou classificada, pois atingiu mais que 60% do total possível de pontos (pontuação máxima que pode ser obtida – 100 pontos). Assim, a empresa TEMPERO PROPAGANDA LTDA classificou-se com 95,00 pontos, sendo a única empresa a participar do certame. Haja vista, o representante da empresa TEMPERO PROPAGANDA LTDA, conforme o disposto no item 9.8.2 do edital, será enviado a ata por meio de e-mail a fim de manifestar a intenção recursal, não havendo intenções recursais ou a renúncia ao prazo recursal, em consonância com o item 9.9. do Edital e, ficando os presentes desde logo intimados, fica agendada a sessão pública de abertura do envelope nº 04 – PROPOSTA DE PREÇOS, a qual será realizada na data de 09/12/2024 às 14:00h, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Luzerna, situada na Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, Luzerna/SC, sala nº 18. Outrossim, em virtude de haver apenas uma empresa participante e não havendo recursos interpostos, fica também agendada a abertura do envelope nº 05 – HABILITAÇÃO, sendo esta, feita após a abertura do envelope de Proposta de Preços. Por fim, caso haja intenção de interpor recurso por parte da empresa, o prazo recursal se dará nos termos do item 9.8.4., do qual será aberto com base na alínea "b" do Inciso I do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser entregue via e-mail para o endereço: assadministrativo@luzerna.sc.gov.br, via correio ou diretamente no endereço contido no preâmbulo (item 1.1.1). Nada mais havendo a tratar, a sessão pública foi encerrada às 17h26min, na qual aprovada e assinada por todos os presentes, encerrando desse modo a sessão.

Michelle Barbosa de Lima
Presidente

Dreone Mendes
Membro

Fernanda Foppa Pratto
Membro

Thiarles Reginaldo de Souza
TEMPERO PROP

Proposta Técnica - Pontuação Máxima: 100 Pontos												
Envelope	Quesito	Peso Quesito	Subquesito	Itens	Avaliador 1 - Erica	Avaliador 2 - Chella	Avaliador 3 - Sidnei	Média	Pontuação Subquesito	Pontuação Quesito	Pontuação Total - Proposta Técnica	
Envelope nº 1	Plano de Comunicação Publicitária - Pontuação Máxima: 70 Pontos.	70	a) Raciocínio Básico. Pontuação Máxima: 22 Pontos	Item A - a licitante possui um bom conhecimento técnico sobre os serviços prestados no Município. Pontuação Máxima: 11 Pontos	11	11	11	11,00	21,33	Pontuação 1	65,33	
				Item B - atende as necessidades da comunicação junto à comunidade. Pontuação Máxima: 6 Pontos	5	6	6	5,67				
				Item C - o conteúdo apresentado é criativo, e passa bem a ideia de comunicação. Pontuação Máxima: 5 Pontos	5	4	5	4,67				
			b) Estratégia de Comunicação Pontuação Máxima: 12 Pontos	Item A - a síntese da estratégia de comunicação publicitária passa bem a informação. Pontuação Máxima: 6 Pontos	5	6	6	5,67	11,33			
				Item B - a redução da mensagem que será passível a ser usada como slogan está adequada para as necessidades da Prefeitura. Pontuação Máxima: 3 Pontos	2	3	3	2,67				
				Item C - quanto a sua criatividade, vai ao encontro da Prefeitura. Pontuação Máxima: 3 Pontos	3	3	3	3,00				
			c) Ideia Criativa Pontuação Máxima: 18 Pontos	Item A - a adequação da ideia ao problema específico de comunicação. Pontuação Máxima: 3 Pontos	2	2	2	2,00	14,67			
				Item B - a originalidade da ideia. Pontuação Máxima: 3 Pontos	2	3	4	3,00				
				Item C - os segmentos de público alcançados pela ideia. Pontuação Máxima: 3 Pontos	3	3	3	3,00				
				Item D - a pertinência da ideia às atividades do Município. Pontuação Máxima: 3 Pontos	2	3	3	2,67				
				Item E - a viabilidade das peças. Pontuação Máxima: 3 Pontos	3	2	2	2,33				
				Item F - a compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos. Pontuação Máxima: 2 Pontos	1	2	2	1,67				
			d) Estratégia de Mídia e Não Mídia Pontuação Máxima: 18 Pontos	Item A - conhecimento e análise dos meios de comunicação e hábitos dos diversos segmentos de público prioritários. Pontuação Máxima: 9 Pontos	9	9	9	9,00	18,00			
				Item B - capacidade analítica determinada pela análise desses hábitos. Pontuação Máxima: 3 Pontos	3	3	3	3,00				
				Item C - consistência do plano simulado de distribuição de verba publicitária, contemplados os itens antecedentes. Pontuação Máxima: 3 Pontos	3	3	3	3,00				
				Item D - a economicidade na aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano de distribuição de peças, segundo critérios técnicos de mídia. Pontuação Máxima: 3 Pontos	3	3	3	3,00				
Envelope nº 2	Capacidade de Atendimento - Pontuação Máxima: 12 Pontos	A - Declaração ou atestado Pontuação Máxima: 6 Pontos	-	6	6	6	6,00	12,00	Pontuação 2	12,00		
		B - Qualificação dos profissionais Pontuação Máxima: 6 Pontos	-	6	6	6	6,00					
	Repertório - Pontuação Máxima: 9 Pontos	A - a ideia criativa da peça apresentada. Pontuação Máxima: 4 Pontos	-	4	4	4	4,00	8,67	Pontuação 3	8,67		
		B - a clareza da exposição. Pontuação Máxima: 3 Pontos	-	3	3	3	3,00					
		C - a qualidade da execução e do acabamento. Pontuação Máxima: 2 Pontos	-	1	2	2	1,67					
	Relato de Solução de Problema de Comunicação - Pontuação Máxima: 9 Pontos	A - apresentação estratégica do case. Pontuação Máxima: 4 Pontos	-	4	4	4	4,00	9,00	Pontuação 4	9,00		
		B - solução de comunicação encontrada. Pontuação Máxima: 3 Pontos	-	3	3	3	3,00					
C - peças publicitárias apresentadas. Pontuação Máxima: 2 Pontos		-	2	2	2	2,00						